

LEI MUNICIPAL Nº 2.044 DE 28 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza receber terreno em doação e dá outras providências.”

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação, uma área de terra urbana com 699,68 (seiscentos e noventa e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados) de propriedade do Senhor Juliano Rossa e Claudia Prando Rossa, localizada na Rua de acesso ao loteamento Vista do Sol, partindo da Rua Jordão Marcon nesta cidade, matriculada no registro de imóveis da Comarca de Capinzal sob nº 10.025, conforme mapa e memoriais em anexo.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lacerdópolis/SC, 28 de Março de 2016.



Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis